



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Jacareí

Agosto/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	10
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	36
7. Metas CNJ	48
8. Arrecadação	51
9. Deliberações Finais	52



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 13 de Agosto de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 18/6/2025, página 5.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



1ª Vara do Trabalho de Jacareí

PJeCOR	
0000537-95.2021.2.00.0515	13 de Agosto de 2025

	Juiz Titular Adhemar Prisco da Cunha Neto Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado Luiza Helena Roson
---	--

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista com adicional *	10 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO ▾
Lotação atual de Oficiais de Justiça	3 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	4 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	-1 ▾



*A lotação adicional de um servidor decorre do encargo da administração do Fórum, iniciado em 1º/1/2025.

- A servidora Graciela Siqueira Galvão é assistente do Juiz Titular (Adhemar Prisco da Cunha Neto) e atua em teletrabalho (PROAD 11171/2024). O servidor Harley Gonçalves da Silva Mendes é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado (Luiza Helena Roson) e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP 369/2025-AA).
- Além dos assistentes, há quatro servidores atuando em regime de teletrabalho: Gustavo Dantas Lencioni (Requerimento SIGEP 3686/2024-AA), Patrícia Saloni de Mesquita (Requerimento SIGEP 1782/2025-AA), Renato Meira Crispim (PROAD 31177/2023) e Rúbia Fagali (Requerimento SIGEP 1781/2025-AA).
- Os oficiais de justiça Fábio Vieira, Paulo Henrique Giglio Silva e Sidnei Pedro Lapinha atuam no Fórum Trabalhista de Jacareí. Registra-se, com grande pesar, o falecimento do oficial de Justiça Célio Costa, ocorrido em 23/3/2025.
- Há duas estagiárias na Unidade: Nathaly Olivia da Silva Oliveira, do Município de Jacareí, e Viviane da Silva Santos, do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Igaratá, Jacareí e Santa Branca

Lei de criação nº: 6.563/78

Data de instalação: 14/3/1979

Informações da localidade:

Localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, estado de São Paulo, Jacareí é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 240.275 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Jacareí, 2024

#ParaTodosVerem: foto aérea da cidade

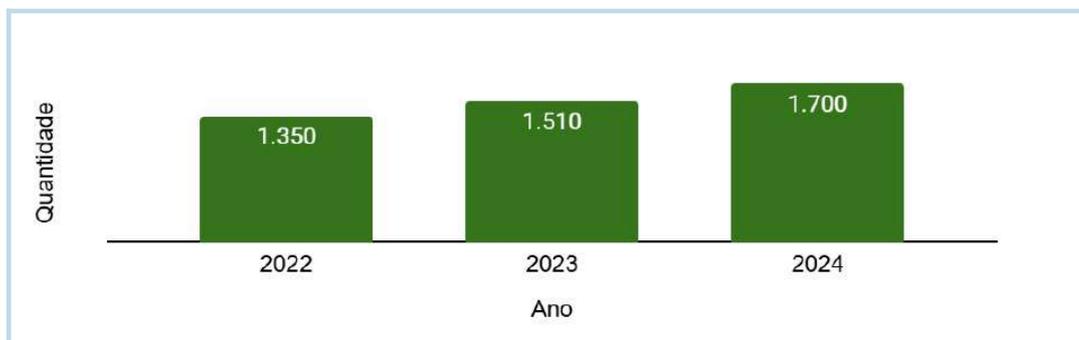


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Jacareí.

Faixa de Movimentação Processual [1.501 a 2.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



1ª Vara do Trabalho de Jacareí



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Maio**, foram distribuídos **728** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5.943	–	208	287	1.437	391
Unidade *	3.939	394	173	160	1.405	312
Grupo de distribuição (média) *	5.886	–	194	281	1.520	447

* Dados apurados até 31/05/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 22 a 25/7/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 10/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 5/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A unidade informou que a autoinspeção foi realizada de 30/1 a 5/2/2025, com a participação do magistrado titular e de todos os servidores, ocasião em que foram examinados processos, identificadas inconsistências e realizada a triagem com relatórios dos sistemas e-Gestão, e-SInCor e PJe, organizados em planilhas compartilhadas.

A unidade informou que as audiências ocorrem majoritariamente de forma presencial, sendo a participação telepresencial analisada caso a caso pelo magistrado, para garantir o acesso à Justiça e evitar uso por mera conveniência do interessado. Declarou, ainda, que a magistrada auxiliar está autorizada a atuar em regime de teletrabalho, e assim os processos do “100% Digital” são direcionados a ela de acordo com os dias de auxílio fixo.

Quanto às salas de audiência, foi regularizada a sala do JEIA como “Sala 1 – Principal”, conforme a padronização exigida.

A unidade relatou que realiza dezenas de audiências semanais, cuja pauta é organizada pessoalmente pelo magistrado titular, considerando complexidade da matéria, histórico de conciliações e administração dos intervalos e julgamentos diários. Informou ainda que o acúmulo de processos na tarefa “Triagem Inicial” decorreu de indefinições que dificultaram decisões sobre a organização da pauta de audiência.

Foi informado também que, desde 31/7/2024, há registro nas atas de audiência da forma de comparecimento de todas as partes, testemunhas, advogados e membros do Ministério Público, especificando se presencial ou



por videoconferência.

A unidade informou que, durante a autoinspeção, foram examinados processos pendentes de primeira audiência, com correção de inconsistências e saneamento do arquivo provisório, além do redirecionamento dos autos com execução forçada suspensa para a tarefa “Aguardando Final de Sobrestamento”. Declarou que a comunicação com partes e peritos ocorre exclusivamente pelo PJe, que há rotina de análise e correção dos dados cadastrais e que o controle de movimentação de processos baixados na execução é contínuo, com cadastro de obrigações de pagar e monitoramento do uso do chip “SISBAJUD-protocolar”.

Quanto às metas, informou que foi elaborado plano de ação para criação de pautas adicionais de conciliação, em parceria com o CEJUSC de São José dos Campos e com a atuação de cinco mediadores, priorizando processos com maior potencial de acordo e reincidência de partes reclamadas.

Por fim, a Unidade afirmou que todos os processos apontados na ata de correção anterior foram analisados e tiveram suas inconsistências regularizadas.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Necessidade de inclusão em pauta de todos os processos localizados na tarefa “Triagem Inicial”, antes de suas movimentações para qualquer outra tarefa do sistema PJe.



Necessidade de conduzir a gestão dos processos com o chip “Audiência - não designada” diante da quantidade, em prejuízo da correta avaliação da celeridade dos processos.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



1ª Vara do Trabalho de Jacaré



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de saneamento do escaninho de mandados devolvidos pelos Oficiais de Justiça.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos e da Meta 5 [CNJ 2023] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida.

3.2. Macrovisão



Elevação da quantidade de audiências no último ano.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de otimizar a gestão da pauta de audiências, objetivando a redução dos prazos para realização de audiências de procedimento sumaríssimo.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados nas tarefas "Triagem Inicial", com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o chip "Audiência - não designada".



Necessidade de regularização do *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e configuração da sala de espera.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação com o período correicional anterior.



Elevação da taxa de conciliação líquida e da taxa de produtividade, em relação ao período correicional anterior.



1ª Vara do Trabalho de Jacareí



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções, direcionando a tramitação, necessariamente, aos processos mais antigos.



Elevação da Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período correicional anterior.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio na etapa de liquidação, em comparação com o período correicional anterior.



Elevação dos processos pendentes de finalização e pendentes de extinção, assim como da idade média e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Eliminação de processos arquivados provisoriamente na fase de cumprimento de sentença.



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, com redução deste acervo.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão visando à redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, bem como aprimorar a qualidade dos registros de obrigações de pagar relativas às custas das diligências realizadas pelos oficiais de justiça.



Necessidade de controle da gestão para redução do quantitativo de mandados pendentes de cumprimento, notadamente aqueles com prazo excedido, nos termos da parametrização local.



1ª Vara do Trabalho de Jacareí



Necessidade de saneamento do escaninho de mandados devolvidos, notadamente em relação às cartas precatórias já arquivadas.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do sistema GPREC, com especial atenção à baixa de RPV/Precatório por já quitados.



Necessidade de planejamento de novas medidas objetivando o cumprimento da Meta 1 e da Meta 2 - Parte 2 do CNJ.



Cumprimento da Meta 2 - Parte 1 e da Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **1.512** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.029** na fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial no processo 0011687-23.2024.5.15.0023, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



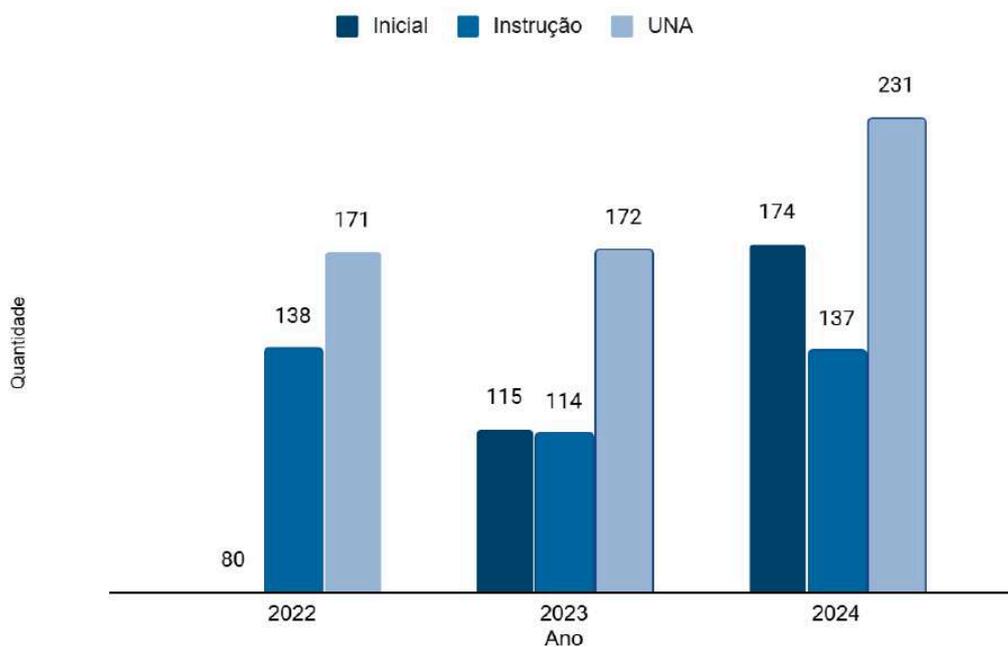
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Expressiva quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 25/7/2025 referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Inicial	16	13	12	9	11	14	11
Instrução	10	9	11	6	10	10	11
Una	13	12	16	12	13	17	12
TOTAL	39	34	39	27	34	41	34

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correção ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



1ª Vara do Trabalho de Jacareí

Média semanal de audiências:

SALA 2 - AUXILIAR							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Inicial	-	1	-	-	3	-	-
Instrução	-	-	-	-	-	-	-
Una	-	2	-	-	4	-	-
TOTAL	-	3	-	-	7	-	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 2 - Auxiliar, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	-	✓	-	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.

Sobre a pauta padrão organizada para cada sala, a Unidade reiterou a informação já prestada em outras oportunidades, no sentido de que a pauta de audiências é organizada pessoalmente pelo magistrado titular, que analisa os processos da triagem, um a um. Também foi informada a concepção da pauta semanal e uma média de processos como segue:



SALA 1 - PRINCIPAL

Segunda-feira: três Unas, quatro Iniciais e três Instruções

Terça-feira: três Unas, quatro Iniciais e três Instruções

Quarta-feira: três Unas, quatro Iniciais e três Instruções

Quinta-feira: três Unas, quatro Iniciais, três Instruções e cinco Mediações

SALA 2 - AUXILIAR (QUINZENALMENTE)

Terça-feira: cinco Unas, três Iniciais e duas Instruções

Quinta-feira: cinco Unas, três Iniciais e duas Instruções

Sexta-feira: cinco Unas, três Iniciais e duas Instruções



Não há equilíbrio na média de quantidades de audiências nas salas.





O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.3.1. Juizado Especial da Infância e Juventude - JEIA

Fonte: sistema PJe - painel do JEIA de São José dos Campos

Pesquisa da pauta realizada em 25/7/2025 referente à Sala 1 - Principal:

Total mensal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Audiências (INI)	1	-	1	1	1	-	-
Audiências (INS)	1	-	1	-	1	-	-
Audiências (UNA)	1	-	10	17	5	-	1
TOTAL	3	-	12	18	7	-	1

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 Principal, no mês da correção ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



O Juizado Especial da Infância e Juventude - JEIA da Circunscrição de São José dos Campos está sob coordenação do Juiz Titular Adhemar Prisco da Cunha Neto, conforme Portaria nº 370/2021.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 25/7/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	150	199	9/2/2026
INICIAIS/Ord	150	216	26/2/2026
UNAS/Sum	155	194	4/2/2026
UNAS/Ord	155	216	26/2/2026
INSTRUÇÕES/Sum	205	223	5/3/2026
INSTRUÇÕES/Ord	203	244	26/3/2026
CONCILIAÇÃO	49	55	18/9/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	81	130	2/12/2025
INICIAIS/Ord	81	130	2/12/2025
UNAS/Sum	81	146	18/12/2025
UNAS/Ord	92	133	5/12/2025
INSTRUÇÕES/Sum	81	-	-
INSTRUÇÕES/Ord	92	146	18/12/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Processos 0010399-06.2025.5.15.0023 e 0010296-96.2025.5.15.0023, entre outros, ambos de rito sumaríssimo, designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



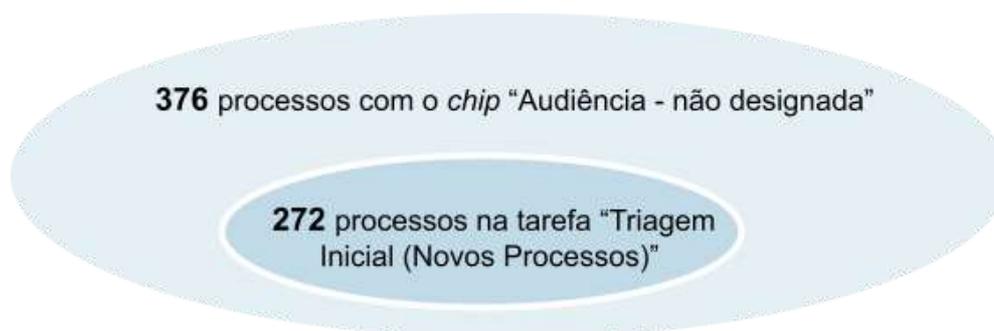
Audiências Iniciais com prazo de realização próximo ao das Unas e Instruções.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo, notadamente na Sala 2 - Auxiliar.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 23/7/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade informou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 4%.





Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Foram notados 376 processos com o *chip* "Audiência - não designada", situação que demanda profunda análise para, se o caso, sejam incluídos em pauta para prosseguimento.



O processo mais antigo na tarefa "Triagem Inicial", sem designação de audiência, é o 0010441-55.2025.5.15.0023, desde 31/3/2025.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
SUMARÍSSIMO	130,62	142,70
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	170,64	193,89



1ª Vara do Trabalho de Jacareí

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 23/7/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Adhemar Prisco da Cunha Neto](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado Luiza Helena Roson](#)



A Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado está autorizada a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, conforme PROAD 19668/2022.



O Juiz Titular informou trabalho presencial em quatro dias da semana durante o ano de 2025 e a Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado informou trabalho em regime especial em cinco dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Não utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera não configurada de acordo com o manual disponibilizado, conforme observado nos processos 0010025-87.2025.5.15.0023 e 0011772-09.2024.5.15.0023.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010083-90.2025.5.15.0023.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Jacareí.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.

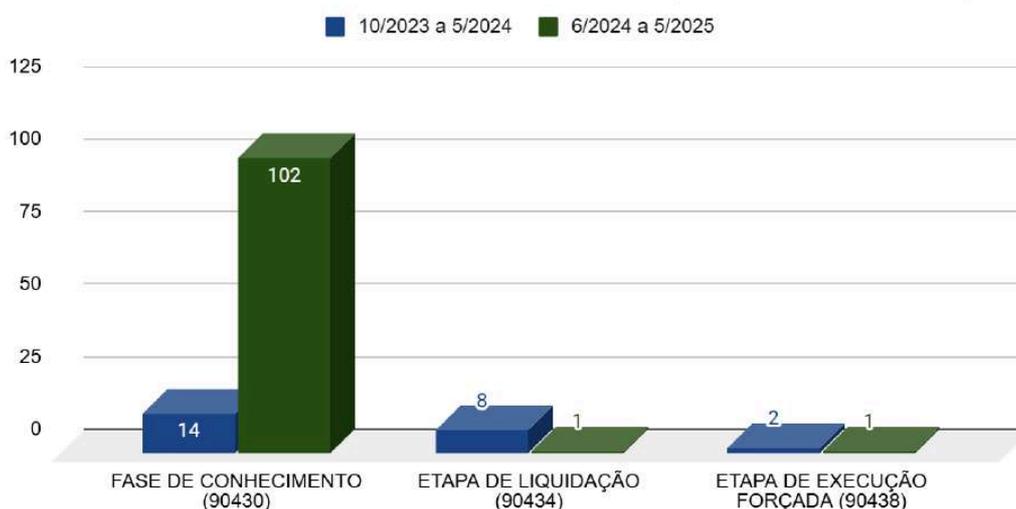


- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de São José dos Campos

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



1ª Vara do Trabalho de Jacareí

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
87,90	176,28
Primeira vaga disponível no CEJUSC de São José dos Campos	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
Agosto/2025	Outubro/2025



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Constata-se que não foi enviada quantidade significativa de processos das etapas de liquidação e de execução forçada ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro para melhoria dos respectivos índices.



Foi informado que a Unidade dispõe de cinco mediadores, que realizam as audiências sob supervisão do magistrado titular, e que esse procedimento se mostra mais adequado, célere e efetivo. Ainda assim, no período de outubro/2024 e maio/2025, a Unidade realizou mediações no CEJUSC de São José dos Campos em aproximadamente 115 processos, com mediadores próprios. A Unidade também cede mediadores ao CEJUSC nas Semanas Nacionais de Conciliação, em conhecimento e execução. Para o CEJUSC são priorizados processos da fase de conhecimento e, para as etapas seguintes, as mediações são realizadas na própria Unidade.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.



- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

35% → 43%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	275	601
Média Mensal de Conciliação	34,3	50
Etapa de Execução Forçada	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	50	43
Média Mensal de Conciliação	6,25	3,58



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

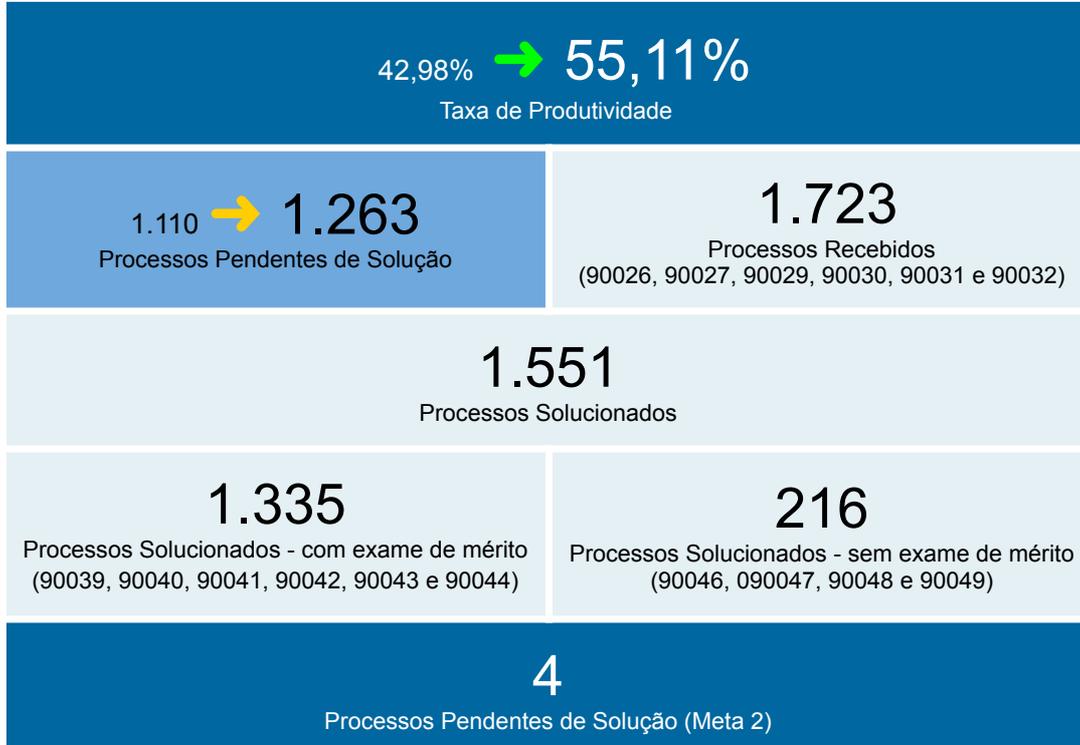


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Varição favorável da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, muito embora a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado ligeira elevação no período.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas seis sentenças líquidas no período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, uma vez que, segundo o magistrado titular, o volume de processos, a complexidade dos cálculos e a insuficiência de recursos humanos inviabilizam a prolação de sentenças líquidas.

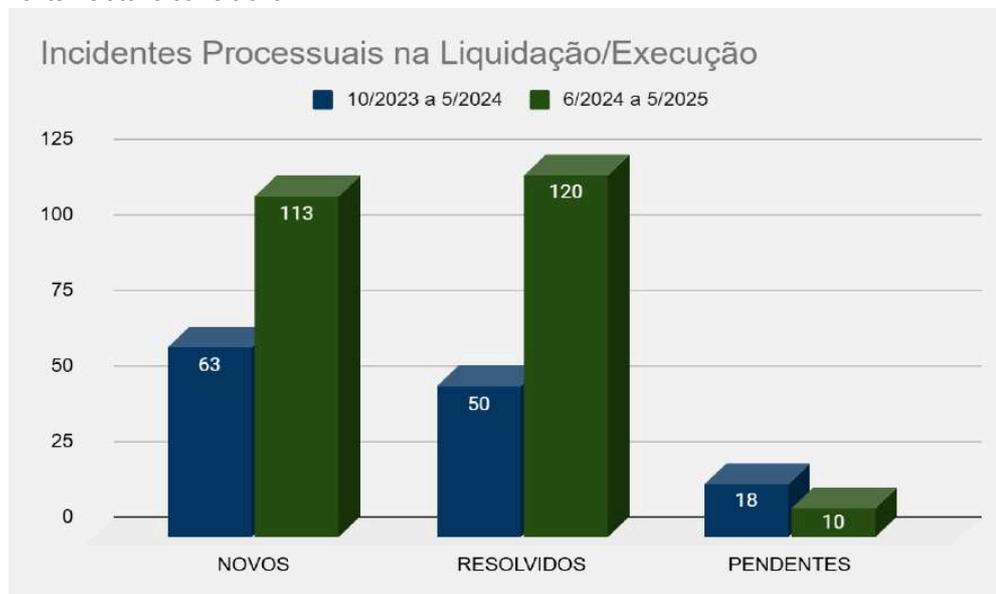
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.011 → 2.120 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
736 → 814 Processos Aguardando a 1ª Audiência	372 → 421 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
87 → 95 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	154 → 170 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
168 → 169 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	245 → 246 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 4 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação da quantidade de processos que aguardam a primeira audiência e daqueles que aguardam o encerramento da instrução, bem como dos pendentes de finalização na fase de conhecimento.



Aumento da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior.





Aumento na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

248,07 → 250,14



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos e, também, proporcionalmente menor em relação ao acervo, comparativamente ao período anterior, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 24/7/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010675-86.2015.5.15.0023 e 0010557-03.2021.5.15.0023.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010145-33.2025.5.15.0023.



Processo 0001221-87.2012.5.15.0023 com cadastramento de atividade no GIGS vencida na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”.



Os processos mais antigos da fase são 0010846-67.2020.5.15.0023 (1.702 dias), 0010471-32.2021.5.15.0023 (1.446 dias), 0010618-58.2021.5.15.0023 (1.402 dias), 0010798-40.2022.5.15.0023 (1.041 dias) e 0010562-54.2023.5.15.0023 (749 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011215-66.2017.5.15.0023 (1.929 dias), 0001091-34.2011.5.15.0023 (1.223 dias), 0010343-75.2022.5.15.0023 (1.149 dias), 0010805-32.2022.5.15.0023 (1.032 dias) e



0011371-78.2022.5.15.0023 (845 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação da quantidade de processos pendentes de finalização e extinção da execução em comparação ao período correicional anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da execução.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, observados no período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem em 25/7/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010395-37.2023.5.15.0023 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010657-84.2023.5.15.0023 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010010-02.2017.5.15.0023 e 0010567-86.2017.5.15.002 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010802-82.2019.5.15.0023, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010787-74.2023.5.15.0023, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



1ª Vara do Trabalho de Jacareí



Ausência de registro nas obrigações de pagar do processo 0010989-51.2023.5.15.0023 do valor relacionado às diligências cumpridas, apontadas pelo oficial de justiça na certidão de devolução de mandado.



Por amostragem, observou-se que o processo 0010395-37.2023.5.15.0023 foi arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0047300-23.1995.5.15.0023 (9.881 dias), 0049800-28.1996.5.15.0023 (9.754 dias), 0014300-32.1995.5.15.0023 (9.331 dias), 0056300-13.1996.5.15.0023 (8.705 dias) e 0049000-97.1996.5.15.0023 (8.537 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 5/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
5	14/10/2024	5.006	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados penderes de desdobramento.





Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerada a natureza alimentar do crédito.



Conforme informado pela Unidade, o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito pelo GIGS próprio, com o respectivo prazo, no caso de teimosinha, vinculado ao servidor que inseriu a ordem.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 24/7/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
69	22/5/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0011230-59.2022.5.15.0023 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: ARISP, RENAJUD e INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



Envidar esforços a fim de se evitar notificação por oficial de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.





Necessidade de saneamento do escaninho de mandados devolvidos, em vista da grande quantidade de cartas precatórias já arquivadas que permanecem neste repositório.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de São José dos Campos (consulta em 24/7/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Fábio Vieira	18	8
Paulo Henrique Giglio Silva	32	14
Sidnei Pedro Lapinha	18	-
TOTAL	68	22

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.





O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local do Fórum Trabalhista de Jacareí).

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Foram observados mandados pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 28/4/2025, sob responsabilidade do oficial de justiça Paulo Henrique Giglio Silva.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Célio Costa	310
Fábio Vieira	445
Paulo Henrique Giglio Silva	304
Sidnei Pedro Lapinha	292

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Na certidão do oficial de justiça foi apontado o valor relativo à diligência efetuada no processo 0011335-12.2017.5.15.0023. No entanto, não houve a inclusão desse valor nas obrigações de pagar do processo pela Secretaria, para a necessária alimentação do sistema EXE-PJe.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade adota a venda de bens na modalidade direta e para isso conta com os corretores Adílio Gregório Pereira, André Raif Ammouri, Benito Tomaz Vicensotti, Fouad Said Abou Daher Junior, Ricardo Raspa, entre outros, todos credenciados e atuantes na Jurisdição.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Observou-se apenas o processo 0011293-16.2024.5.15.0023 aguardando a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV no sistema PJe, porém desde 27/5/2025.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Necessidade de saneamento no sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como no processo 0011081-63.2022.5.15.0023, entre outros.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025

Quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e Recursais)



200 movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.



VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo [link](#):



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 23/7/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

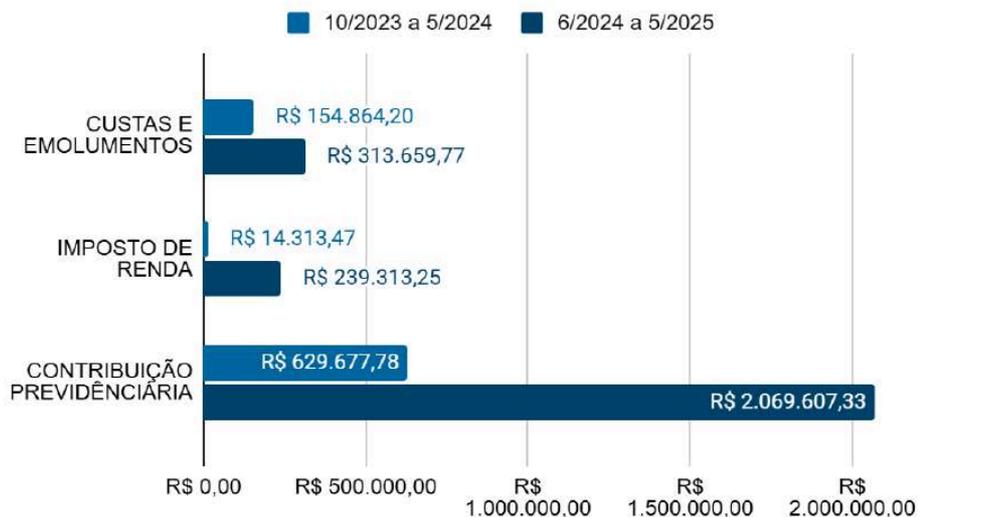


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



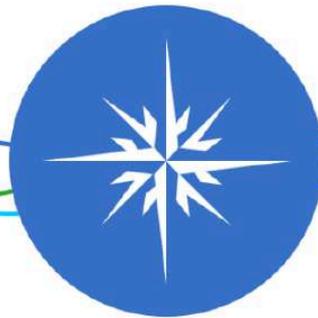


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Adhemar Prisco da Cunha Neto.
	A Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado Luiza Helena Roson deixou de comparecer à correição por motivo de gozo de férias.

Registre-se a necessidade da Juíza Luiza Helena Roson agendar reunião com este Vice-Corregedor quando do retorno de suas férias, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR no 10/2024.

O juiz titular e a magistrada em atuação na Vara deverão apresentar plano de trabalho objetivando a redução dos prazos das audiências, principalmente do rito sumaríssimo, bem como para o cumprimento da Meta 1 do CNJ deste ano.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Diego da Rocha Costa
OAB/SP nº 357.939

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 13 de Agosto de 2025, às 12h40min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

